



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O		(x) Projeto de Lei () Projeto de Decreto Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento () Indicação () Moção () Emenda	Nº 011/2020
		AUTORIA: MESA DIRETORA	

DATA: 22 de junho de 2020

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ____ DE ____ DE ____.

“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO A FIRMAR TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO DESTE PODER LEGISLATIVO COM PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO.”

O Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO, nos termos do art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que **a Câmara Municipal**, conforme art. 50, III, da Lei Orgânica Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Nova Mamoré, na pessoa de seu Presidente, autorizada a doar para a Prefeitura Municipal, mediante termo de doação, o veículo automotor espécie tipo GM/S10 Advantage D, Chassi 9BG138GPOBC476949, placa OHL4960, RENAVAM 385262043, ano de fabricação 2011 modelo 2011, categoria oficial, cor branca e combustível ALCO/GASOL, para ser utilizada, em especial, pela Secretária Municipal de Obras, Transporte e Trânsito - SEMOTRAN.

.Art. 2º. Após a celebração do termo de doação, todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham incidir sobre o veículo ficará a cargo do Executivo.

Art. 3º. O veículo será doado no estado em que se encontra, não se responsabilizando a Câmara Municipal a efetuar qualquer reparo ou manutenção, ficando ainda a cargo da Prefeitura Municipal providenciar a imediata transferência da titularidade do veículo, bem como o pagamento de todas as taxas e impostos incidentes sobre o veículo no presente ano de 2020, e multas a partir do recebimento do bem, a qualquer



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

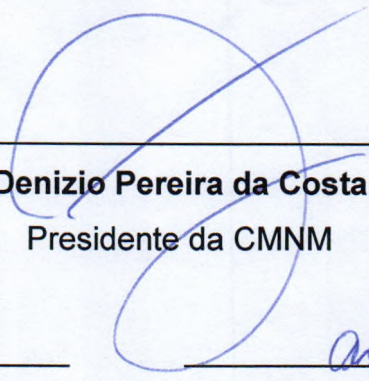
titulo, especialmente as concernentes ao licenciamento, seguro obrigatório e transferência.

Art. 4º. As causas de revogação da doação serão estabelecidas no termo de doação.

Art. 5º. Fica ainda a Câmara Municipal autorizada a proceder a baixa do registro do veículo mencionados no art. 1º, do Patrimônio Público da mesma, respectivamente tombamento nº 284.

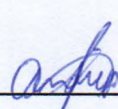
Art. 6º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 22 de junho de 2020.



Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM

Anael Nogueira Lima
1º Secretário da CMNM



André Luiz Baier
2º Secretário da CMNM



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

O bem ora que se pretende doar se encontra sem utilidade para a Câmara Municipal, pois no ano de 2019, foi adquirido um novo automóvel, a Camionete Hilux para esta Câmara.

Posto isso, verifica-se que a S10 não está sendo usada e, assim, entendemos que será melhor utilizada pela Prefeitura Municipal, em especial pela Secretária Municipal de Obras, Transporte e Trânsito - SEMOTRAN.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres colegas Edis para a aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, em 22 de junho de 2020.

Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM

Anael Nogueira Lima
1º Secretário da CMNM

André Luiz Baier
2º Secretário da CMNM